



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1509/2026

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, eu **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE-RR, designado pela **Portaria 750/2026/DRH-CG/DRH/DG/DPG (0852231)**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta no Processo SEI nº 001509/2026 CERTIFICA com fulcro no art. 74, inciso III alínea f da Lei 14.133/2021, e ainda baseado no **Parecer 158/2026/CONJUR/DPG**, exarado pela **CONJUR/DPE/RR** (evento sei n.º 0839338), **Parecer 462/2026/CCI/DPG** emitido pelo **Controle Interno** (evento sei nº 0845386), ambos opinando pela INEXIGIBILIDADE de licitação e **Decisão - DPG-CG/DPG** (evento sei nº 0850341), aprovando o procedimento de **INEXIGIBILIDADE** de Licitação, em favor da empresa **AOVS Sistemas de Informática S.A.**, inscrita no CNPJ sob o número **05.555.382/0001-33**, no valor total de **R\$ 94.860,00** (noventa e quatro mil oitocentos e sessenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para disponibilização de acesso corporativo à plataforma online de capacitação tecnológica, modalidade corporativa, incluindo licenças nominativas de acesso, trilhas de aprendizagem, suporte técnico, painel gerencial, emissão de certificados e atualização contínua de conteúdo, pelo período de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima – DPERR. O agente de contratação, entretanto, ressalva que, o instrumento da contratação será o contrato e que as certidões de Regularidade Fiscal, Trabalhista e Econômico-Financeiro estejam dentro de seus períodos de vigência. A responsabilidade pelas informações prestadas, necessidade da contratação, escolha do fornecedor e execução do futuro contrato é de inteira responsabilidade da Autoridade Responsável, que deverá atender integralmente, a forma da contratação em pauta, após análise e manifestação favorável da Consultoria Jurídica e Controle interno. Conforme determina a referida Lei em seu artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, o ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, como condição de eficácia dos atos, bem como deverá ser inserida no Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade - SAGRES/TCE-RR, em atendimento a Instrução Normativa n.º 002/2016 - TCE-RR/PLENO.

VENICIUS ANTONY LINHARES

Agente de Contratação e Pregoeiro - DPE/RR



Documento assinado eletronicamente por **VENICIUS ANTONY LINHARES**, Agente de Contratação e Pregoeiro, em 07/08/2026, às 11:17, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador **0852239** e o código CRC **3DBA96E7**.

001509/2026

0852239v3